



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

OFÍCIO-GABINETE-055/2024

Nova Serrana (MG), 15 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Agnaldo Mendes Cordeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Serrana
Rua Betsaid, 70 - São Sebastião
35.524.100 - **Nova Serrana** - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos ao ilustre Presidente e distintos Pares dessa Egrégia Câmara Municipal, estamos passando às mãos de V. Exa., para ser apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, o incluso Projeto de Lei nº 24 /2024, que "**Dispõe sobre a desafetação de área de terreno pertencente ao município e dá outras providências**", bem como a respectiva Mensagem de Encaminhamento e croqui da área.

Contando com a sua habitual solicitude, antecipamos agradecimentos e valem-nos do ensejo para transmitir a V. Exa. as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

PROJETO DE LEI Nº 24 /2024

Dispõe sobre a desafetação de área de terreno pertencente ao município e dá outras providências.

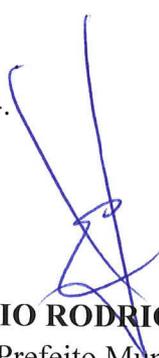
FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), por meio de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nova Serrana, por meio do Poder Executivo, autorizado a desafetar área de terreno de 432,82 m² (quatrocentos e trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), projeção da Rua Egito, conforme croqui anexo;

Art. 2º A área recebida em permuta pelo Município de Nova Serrana será objeto de futura doação com encargos ao Estado de Minas Gerais, para construção de uma quadra poliesportiva, que fará parte da Escola Estadual Frei Anselmo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 15 de abril de 2024.


EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Prezados Senhores,

É com grande senso de responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento social e educacional de nossa comunidade que encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei nº 24 /2024, que “Dispõe sobre a desafetação de área de terreno pertencente ao município e dá outras providências”.

O objetivo da proposta é a desafetação de um terreno municipal, para posterior doação ao Estado de Minas Gerais, para fins de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Frei Anselmo, ampliando assim as oportunidades educacionais e de desenvolvimento físico para nossos jovens estudantes.

A educação é a base para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, informada e preparada para os desafios do futuro. Investir em infraestrutura educacional é fundamental para garantir que esse direito alcance todos os cidadãos de forma igualitária. Este Projeto alinha-se aos princípios constitucionais expressos nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal, que tratam da educação como um direito de todos e dever do Estado, promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, buscando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A quadra poliesportiva na Escola Frei Anselmo proporcionará não apenas a melhoria das condições físicas para a prática esportiva, mas também contribuirá significativamente para a formação integral dos alunos, incentivando a prática de esportes e promovendo a saúde, a disciplina, o trabalho em equipe e outros valores essenciais.

A desafetação do terreno municipal seguida de sua doação ao Estado é crucial para a materialização deste projeto. Esse processo está fundamentado no interesse público.

Convido todos os vereadores a se juntarem a este compromisso com a educação e o futuro de nossa cidade, apoiando a aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência. Vamos juntos investir no potencial de nossos jovens e construir um legado de transformação e progresso para as próximas gerações.

Agradeço antecipadamente pelo apoio e pela atenção a esta importante medida.

Nova Serrana (MG), 15 de abril de 2024.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal

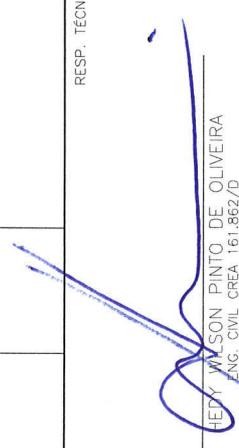
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE NOVA SERRANA CNPJ: 18.291.385/0001-59

LOCALIZAÇÃO: RUA MACEDONIA

BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO AREA: 01 (RUA EGITO) QUADRA: S/N ÁREA: 432,82m²

CONFRONTAÇÃO

LOTE QUADRA (SETOR)	FRENTE		FUNDO		LADO DIREITO		LADO ESQUERDO		ÁREA (M ²)
	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	
s/n	10,76	RUA MACEDONIA	3,00+1,20+7,70	BAIRRO SÃO MARCOS	39,52	QUADRA 28 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	28,79+11,53	LOTE 3 - LOTE 4 - LOTE 5 DA QUADRA 27 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	432,82
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>RESP. TÉCNICO</p>  <p>HEDY WILSON PINTO DE OLIVEIRA ENG. CIVIL CREA 161.862/D</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>ÁREA TOTAL (m²)</p> <p>432,82</p> </div> </div>									

RUA
EGITO

RUA MACEDONIA

LOTE 03
FRENTE PARA RUA EGITO

AREA 01
432,82 m²

QUADRA 27

LOTE 04
FRENTE PARA RUA EGITO

PROJEÇÃO
RUA EGITO

ESCOLA

QUADRA 28

LOTE 05
FRENTE PARA RUA EGITO

BAIRRO SÃO MARCOS

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

HEDY WILSON PINTO DE OLIVEIRA - CREA 161.862/D

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE NOVA SERRANA CNPJ: 18.291.385/0001-59

MATRICULA

LOCAL

RUA EGITO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
NOVA SERRANA - MG

ÁREA

432,82 m²

LOTE Nº
s/n

QUADRA Nº
s/n

DATA
ABRIL / 2022

ESCALA
1=300